



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4446/**MAP** – 22 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2295/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1940 de 19 do corrente, do Gabinete do Ministro da Cultura sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 4120
DATA: 22/06/2009

MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora 1906*09 01939
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Pº 01.02.01 (PCP)

**V/Refa. Of. nº 3378/MAP
14.05.09**

**ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2295/X/4ª – AC de 13 de Maio de 2009 – Apoio
Governamental à Feira do Livro de Braga**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de, em referência ao ofício n.º 3378/MAP, de 14.05.09, informar o seguinte:

1. No quadro das suas atribuições, o Ministério da Cultura, através da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), apoia de forma regular Instituições e Associações de carácter cultural que, pela sua inserção na sociedade civil, desempenham um papel complementar da acção da referida Direcção-Geral.

Os subsídios concedidos pela DGLB destinam-se a compartilhar financeiramente os projectos e actividades na área do livro e da leitura que, sendo relevantes para a actuação das respectivas Instituições, contribuem também para a consecução dos objectivos definidos pela DGLB no que respeita à criação, edição, difusão do livro e promoção da leitura.

Não é prática da DGLB conceder apoios financeiros às Feiras do Livro, geralmente organizadas pelas autarquias, por associações de editores ou por empresas.



Se bem que a Feira do Livro de Braga tenha recebido, há alguns anos atrás e a título excepcional, um apoio financeiro por parte do então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (por se ter considerado que o certame constituía uma manifestação cultural deficitária), essa decisão foi reavaliada, uma vez que, por um lado, o Parque de Exposições de Braga dispõe de recursos próprios e sempre contou com os apoios da Câmara Municipal de Braga e de empresas privadas e, por outro lado, as actividades culturais do programa (que se estendem por áreas muito diversas e externas ao âmbito da DGLB como concertos, teatro, exposições de fotografia e ateliers de arte) não justificavam essa excepcionalidade.

2. Não tendo Sua Excelência o Ministro da Cultura disponibilidade de agenda para presidir à inauguração da Feira do Livro Braga para a qual foi convidado, fez-se representar pela Senhora Directora Regional da Cultura do Norte. Desse facto foi atempadamente informado o Senhor Administrador Executivo do Parque de Exposições de Braga.
3. Reconhecendo a necessidade de qualificar instrumentos de regulação do mercado editorial e livreiro (como as estatísticas do livro ou os repertórios bibliográficos), a DGLB contratou o Observatório das Actividades Culturais (OAC) para que elaborasse um Inquérito ao Sector do Livro, definindo a metodologia para o levantamento e estudo da informação estatística do sector.
Foi apresentado publicamente em Janeiro de 2008, o primeiro Relatório de Progresso do referido inquérito, estando actualmente o OAC a trabalhar as respostas das editoras aos questionários que elaborou.
Esperam-se os primeiros resultados em Novembro próximo; só nessa altura o Ministério da Cultura se poderá pronunciar.
4. O Ministério da Cultura, através da DGLB, tem um conjunto de programas de apoio, directo ou indirecto, aos editores. Referimo-nos aos programas de apoio à edição de ensaio e à edição de revistas culturais, destinados a editoras nacionais e ao programa de



apoio a obras clássicas do património literário português de difícil comercialização, igualmente destinado a editoras nacionais.

De igual forma, o Decreto-Lei n.º 43/2006 de 24 de Fevereiro estabelece que o Estado suporta os encargos totais correspondentes à expedição para as Regiões Autónomas, por via marítima, de publicações não periódicas e, por via aérea e marítima, de publicações periódicas de informação geral. Cabe à DGLB o reembolso desses portes para as ilhas no que se refere a todos os livros não escolares publicados no continente.

Também os outros projectos da DGLB se reflectem no apoio ao sector do livro: a promoção da leitura através rede nacional de bibliotecas públicas (em 2008, 727 acções relacionadas com o livro e a leitura foram realizadas em 193 bibliotecas e em estabelecimentos prisionais); a divulgação dos autores portugueses no estrangeiro (através do apoio à tradução de obras publicadas em Portugal e do apoio à edição no Brasil de obras igualmente publicadas em Portugal; do apoio à deslocação de autores para o lançamento das suas edições no estrangeiro); a aquisição do fundo bibliográfico inicial para as Bibliotecas Municipais da RNBP inauguradas, financiado em 50% pela DGLB; a cooperação com os PALOP na área do livro, designadamente através da realização de feiras do livro nos PALOP e Timor Lorosae totalmente adquiridas pelo Estado português.

5. No âmbito do ministério da Cultura, a Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC) leva a cabo acções inspectivas tanto na verificação do cumprimento da lei do Preço Fixo do Livro¹, quanto no combate à cópia ilícita e à comercialização ilegal de livros.

Em 2008, na área da Reprografia, a IGAC efectuou 179 inspecções (contra 81 inspecções em 2006 e 147 em 2007), nas quais apreendeu 17.527 livros, quer copiados em papel ou digitalizados, quer impressos tipograficamente, para além de equipamentos usados na reprodução ou armazenamento de obras.

¹ De acordo com o artigo 16º do Decreto-Lei nº 176/96 (ou com o artigo 16º do Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de Setembro, com as alterações à lei do Preço Fixo)



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Na área da verificação do cumprimento do Preço Fixo do Livro, as fiscalizações incidem sobre: preço de venda ao público do livro com descontos superiores a 10% ou 20% nos primeiros 18 meses de edição; publicidade que contrarie as disposições legais; controlo das ocasiões especiais (25 dias anuais).

Esta actividade é desenvolvida tanto em espaços físicos (sendo as grandes superfícies os principais locais objecto de inspecção), como nas vendas *on line*, através do controlo dos sítios que as editoras/livrarias possuem na Internet.

No âmbito da aplicação do preço fixo, decorreram, em 2008, 32 inspecções (nos distritos de Coimbra, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal) e, em 2009, tiveram lugar outras seis (apenas no distrito de Lisboa).

Em 2008, foram levantados cinco autos de notícia e, em 2009, até ao presente, levantaram-se quatro autos de notícia.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Chaby Vaz